



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº92/2025	
PARECER	DESPACHO
not. Coloco a deciss de adju- dicaço, bem como a aprovaç de respectiva mini- ta contratual a conside- raç do Sr. Presidente. 31.03.2025 <i>[Signature]</i>	Nos termos a cm is fundamentos vertidos na informaçõ e parecer, adjudica-se. Aprovo minuta Contratual. <i>[Signature]</i> 31 03 2025

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

52/2025-CPR- II CONVÍVIO 65+

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de **27 de março corrente** do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Quinta da malafaia;
- Quinta do Santoinho;
- Stop Quinta de Eventos

Das entidades convidadas, somente a *Quinta da Malafaia* apresentou proposta.

De acordo com disposto no nº 4 do artigo 67º do CCP, na sua redação atual, o júri é dispensado.

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A proposta apresentada no valor de **€ 40 500,00 (quarenta mil e quinhentos euros)** acrescido de iva à taxa legal em vigor, foi considerada aceite por respeitar o solicitado no caderno de encargos.

Determina o nº 2 do artigo 125º do CCP que não há lugar às fases de negociações nem audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final.

De acordo com o disposto nos artigos 94º na sua redação atual há redução de contrato a escrito.

Face ao exposto propõe-se ao órgão competente para contratar:

Que a realização do **II Convívio 65 +** seja adjudicada ao concorrente **Quinta da Malafaia** pelo preço contratual anual de **€ 40 500,00 (quarenta mil e quinhentos euros)** acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Que seja aprovada a Minuta do Contrato, que se junta, conforme determina o nº 1 do artigo 98º do CCP, na sua redação atual.

M.C., 31 DE MARÇO 2025

A TÉCNICA SUPERIOR

SANDRA FERREIRA

Modelo de Proposta

ANTÓNIO DA CUNHA RODRIGUES GUIMARÃES, casado, CC nº 05704616, válido até 03/08/2031, emitido em Braga, contribuinte nº 119383802, residente na Praça Conde Agrolongo, 129 A, 4704-312 Braga, na qualidade de representante legal de QUINTA DA MALAFAIA – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DA COSTA VERDE, LDA pessoa colectiva nº 503 430 102, com sede na Praça Conde Agrolongo, 129 A, 4704-312 Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite datado de 27/03/2025 com a referência “ 52/2025_CPR_II CONVÍVIO 65 + “declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Chegada a partir das 11H00 para entrada no Recinto
Almoço a partir das 12h00/30:

Ementa :-

Almoço : Sardinha assada c/broa caseira

Arroz de feijão vermelho c/ costelinha grelhada e frango no churrasco

Pão de ló

Lanche : Caldo Verde, azeitonas, tremoços e pataniscas

Bebidas :

Águas, sumos, Vinhos Branco e Tinto nos pipos, Sangria, Café e Digestivo da Casa

Almoço servido à mesa c/ excepção do Café + Digestivo da casa

Animação - 5H Festa Garantida com :

Rancho Folclórico c/ Danças e Cantares Minhotos e Malhada de Milho na eira (Onde os sêniore participam – Tradições para recordar ...);

Cantares ao Desafio (Ele e Ela à desgarrada ao toque da Concertina)

Conjunto Residente da Malafaia (Muita música para dançar);

Marchas Populares c/ Gigantones e cabeçudos;

Largada de Balões (espetáculo divertido e colorido);

Valor de 27.00€ (Vinte e sete euros) + IVA por pessoa, para grupo mínimo de 900 pessoas e máximo de 1500 discriminado da seguinte forma :

24.50€ (Vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) x 13% + 2.50€ (Dois euros e cinquenta cêntimos) x 23%.

Valor final já com IVA 30.76€ (Trinta euros e setenta e seis cêntimos) por pessoa.

Valor a ser pago pelo grupo máximo de 1500 pessoas : -40.500.00€ (Quarenta mil e quinhentos euros) + IVA

Condições de Pagamento : Até 30 dias, a contar da emissão da fatura

Período de Execução : - 1 dia – 29/05/2025

Prazo de manutenção da proposta 66 dias

Braga, 27 de Março de 2025

Assinado por: **António da Cunha Rodrigues**
Guimarães

Num. de Identificação: 05704616

Data: 2025.03.27 21:23:05+00'00'



MINUTA DO CONTRATO

"52/2025_CPR_s- II CONVÍVIO 65+"

--- Aos _____ dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundos: **António da Cunha Rodrigues Guimarães**, com o NIF **119 383 802**, residente na **Praça Conde Agrolongo, 129 A, 4704-312 Braga**, na qualidade de representante legal de **QUINTA DA MALAFAIA – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DA COSTA VERDE, LDA**, pessoa coletiva **503 430 102**, com sede na **Praça Conde Agrolongo, 129 A, 4704-312 Braga**, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente, -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de..... de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a realização do **II Convívio 65+** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 40 500,00(quarenta mil e quinhentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---Terceira: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025, com contração de dívida n.º ____/2025.-----

--- Quarta: O convívio realizar-se-á a 29 de maio de 2025 -----



--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Patrícia Gomes para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundos outorgante:.....